



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.582, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

*“Altera anexo único da Lei 2.568/2009 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo único da Lei 2.568/2009, de 24 de dezembro de 2009, no que diz respeito à remuneração do cargo de professor, onde consta a remuneração de R\$ 593,70 (quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), passará a constar: **A remuneração será de acordo com o vencimento básico previsto no Anexo III da Lei nº.2.574/2009, observado o grau de instrução do contratado.**

**Art.2º.** Revogam – se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

  
**EUSTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 10/03/2010.

  
**PYETRA DALMONE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma  
da Lei.....

**C E R T I F I C A**, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.582, datado de 10 de março de 2010, que "Altera anexo único da Lei 2.568/2009 e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 12 de março de 2010.

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Mun. de Administração e Finanças